



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de março de 2026 às 10:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8169896: RESOLUÇÃO Nº 1515, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8169896>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO N° 1515, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Instala Comissão Temporária Especial com o objetivo de promover a articulação institucional e o acompanhamento das ações relacionadas à prevenção, mitigação e gestão de eventos de cheias no Município de Rio do Sul.

CONSIDERANDO a competência descrita no artigo 65, inciso I, c/c artigo 66, inciso II, ambos da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a aprovação em Sessão Plenária realizada em 27 de fevereiro de 2026, do Requerimento n° 6/2026, cujo conteúdo visa instauração de Comissão Temporária Especial;

CONSIDERANDO que em conformidade com o que preceitua as alíneas “a”, “b” e “c” do §1º do art. 65 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul -, o requerimento apresenta a finalidade devidamente fundamentada, bem como faz menção a quatro membros para composição e ao prazo de funcionamento da referida Comissão;

CONSIDERANDO que foram observadas as indicações partidárias e assegurado o princípio da proporcionalidade dos partidos que compõem a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que deve fazer parte da Comissão o primeiro signatário do Requerimento, de conformidade com o que preceitua o §2º do art. 65 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Fazemos saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul, Comissão Temporária Especial com o objetivo de promover a articulação institucional e o acompanhamento das ações relacionadas à prevenção, mitigação e gestão de eventos de cheias no Município de Rio do Sul, visando:

I - intermediar e conectar os grupos comunitários atuantes nas cheias do município com o Poder Legislativo Municipal;

II - articular e acompanhar ações junto à Defesa Civil Municipal e à Defesa Civil Estadual;

III - promover a integração institucional entre o Poder Executivo Municipal e os grupos de apoio e monitoramento das cheias;

IV - organizar e promover debates, reuniões técnicas com agentes públicos, especialistas e profissionais da área;



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

V - acompanhar e discutir medidas relacionadas à mitigação de riscos, ações de contingência, bem como, planejamento e execução de obras estruturais e sistemas de monitoramento e alerta;

VI - monitorar o andamento e o status das ações e projetos nas esferas municipal, estadual e federal, visando comunicação, organização e alinhamento institucional.

Art. 2º Ficam nomeados para fazer parte da Comissão, observadas as indicações partidárias e aquiescência da Presidente desta Casa, assegurado o princípio da proporcionalidade dos partidos que compõem a Câmara Municipal, bem como o que preceitua o §2º do art. 65 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul -, os seguintes Vereadores:

- I – Ivan Kruger Palestrante – NOVO, requerente;
- II – Sueli Teresinha de Oliveira, por indicação do PSD;
- III – Feuser - MDB, por indicação da Presidente;
- IV – Peixe - PL, por indicação do PL.

§1º Caso um dos componentes da Comissão venha a se licenciar, por qualquer motivo legal que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme §1º do art. 236 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

§2º A Comissão deverá eleger dentre seus pares um Presidente, um Vice-presidente, de acordo com o §3 do art. 61 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

3º O Presidente eleito designará o Relator da Comissão.

Art. 3º A Comissão Legislativa Temporária funcionará até dia 30 de novembro de 2026, com a conclusão de seus trabalhos, conforme Requerimento nº 6 de 2026, aprovado em Plenário.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na comissão temporária especial será submetido à deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de março de 2026.

MARCELA BAPTISTA Assinado de forma digital por MARCELA BAPTISTA  
BAUMGARTEN DE BAUMGARTEN DE  
OLIVEIRA:97016063 OLIVEIRA:97016063968  
968 Dados: 2026.03.27  
11:37:50 -03'00'

**MARCELA BAUMGARTEN**  
Presidente da Câmara  
[Assinada eletronicamente]

RICARDO Assinado de forma digital por RICARDO  
PINHEIRO:052849 PINHEIRO:05284928962  
28962 Dados: 2026.03.27 11:25:25  
-03'00'

**RICARDO PINHEIRO**  
1º Secretário  
[Assinada eletronicamente]

EVERSON  
FEUSER:72728922  
934

Assinado de forma digital por  
EVERSON FEUSER:72728922934  
Dados: 2026.03.27 09:18:02  
-03'00'

**FEUSER**  
Vice-Presidente  
[Assinada eletronicamente]

IVAN MARCOS Assinado de forma digital por IVAN  
KRUGER:85104701972 MARCOS KRUGER:85104701972  
Dados: 2026.03.27 10:56:42 -03'00'

**IVAN KRUGER PALESTRANTE**  
2º Secretário  
[Assinada eletronicamente]

Projeto de Resolução / 2026– Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015  
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)